



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 10 de junho de 2025.

Indicação nº068/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, exige de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, ARNALDO BORGIO FILHO, indicar à **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito- SEMDEST**, realização de um **estudo técnico de viabilidade para implantação de estacionamentos na Primeira Avenida, localizada no bairro Cobilândia**.

JUSTIFICATIVA

No local existia anteriormente um canal que foi aterrado, formando hoje uma faixa extensa de terreno que pode ser aproveitada para fins de mobilidade urbana. A sugestão é que a área seja avaliada quanto à possibilidade de ser **utilizada como estacionamento público**, especialmente considerando que as ruas adjacentes concentram **comércios, bancos, cartórios e serviços diversos**, o que gera uma **alta demanda por vagas**, principalmente nos horários de pico.

A ausência de estacionamento suficiente tem provocado transtornos para motoristas, dificultando o acesso aos serviços locais, além de contribuir para congestionamentos e estacionamento irregular nas vias próximas.

Solicitamos, portanto, que a Secretaria avalie tecnicamente a área, verificando a possibilidade de implantação de vagas regulamentadas, contribuindo assim para a melhoria do ordenamento urbano e da mobilidade no bairro.

Atenciosamente,



THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **10/06/2025 16:26**

Checksum: **6DB84D06BE5445DD5692BF76AF700D85B9CAAE7932A19465861441FBA6D8030A**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.